



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Horário: 11h35min. **Local:** Sede do CRCPA. **Membros presentes:** Contadores Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Lamarque Santos de Jesus Santos, Sandy Patrycia Teixeira Sena e Técnico em Contabilidade Manuel José Costa Martins. **Conselheiros Suplentes:** Contador Thyego Louzada Duarte. **Ausência:** Técnico em Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodré. **Comunicado de ausência:** Técnico em Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodré. **Convocado:** Contador Thyego Louzada Duarte. **Ausências justificadas:** Técnico em Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodré. **Outras presenças:** Não houve. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** A senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Coordenadora de Fiscalização Luiza Maiza de Albuquerque e o Contador Fiscal Marcelo Roney Raiol Braga. **Expediente:** **1. Viagem da Fiscalização:** Não houve; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Resolução CFC nº 1.777/2025 - Nova Resolução de DECORE publicada em 02/12/2025; DELIBERAÇÃO CFC nº 04 de fevereiro 2025 - Sobre a exclusão dos processos administrativos de Fiscalização de educação Continuada. **3. Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** Não houve. **4. Comunicados internos do CRCPA:** Representações do departamento de registro de processos SEI nº9079612110000404.000001/2026-00 -Possível baixa irregular do registro profissional da Contadora, de registro; nº9079612110000404.000002/2026-46 - Possível baixa irregular do registro profissional do Contador, de registro; nº9079612110000404.000003/2026-91 - Possível baixa irregular do registro profissional da Contadora , de registro; e nº9079612110000404.000007/2026-79 - Possível baixa irregular do registro da Organização Contábil, de registro . **Ordem do dia:** **1. Distribuição de Processos:** Dando prosseguimento a pauta, a senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião, na seguinte ordem: **Distribuídos em 23/01/2026 para relato em 23/02/2026:** **De relato do Conselheiro Manuel José Costa Martins:** Nº2025/000100, Nº 2025/000126 , Nº 2025/00111 ; **De relato do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré:** Nº 2025/000106 e Nº 202/000127; **De relato da Conselheira Sandy Patrycia Teixeira Sena:** Nº 2025/000109 e Nº 2025/000110 - ; **De relato do Conselheiro Lamarque Santos de Jesus Santos:** nº 2025/000008 e Nº 2025/000119. **2. Anexos:** Processo(s) arquivado(s) por execução de penalidade de **MULTA** - Parecer COFIS/CFC nº1.222/2003 e art. 71 da Res. CFC nº1.603/2020: Nº2024/000024 - MARCELA C C DOS ANJOS, Nº2024/000104 - WANZELER ASSESSORIA, CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, Nº 2023/000223 - MJ COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, Nº2023/000273 - J C HAICK DOS ANJOS ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, Nº2023/000167 - CONSULTORIA EMPRESARIAL MOREIRA & SOUZA LTDA, Nº2023/000170 - IVANESSA ARAUJO CONSULTARIA LTDA, Nº2024/000001 - P G DOS S LEAL SERVICOS EIRELLI – ME, Nº2023/000008 - INSTITUTO DE PROFISSIONALIZACAO DA AMAZONIA, Nº2022/000019 - CAMILA SOUSA DA COSTA, Nº 2023/000153 - R B FEITOSA CONSULTORIA CONTABIL, Nº2023/000331 - PERDRO R. DA SILVA, Nº2023/000246 - DAM SERV EIRELI, Nº2023/000333 - RENATO MARGARIDO JUNIOR 80469833220, Nº 2023/000281 - ENTERCON ALUGUEL E SERVICOS LTDA, Nº2024/000076 - I. DE SOUZA GOUVEIA LTDA, Nº2023/000080 - O A DOS S SOUZA ENSINO SUPERIOR - GRADUACAO -ME, Nº 2023/000301 - MARCELO SOUSA CONCEICAO 81259824268, Nº2024/000039 - RBG - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA , Nº2023/000404 - ABIATAR

SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, Nº2024/000120 - LETICIA LORENA RIBEIRO GOMES, Nº2024/000050 - MPA SERVICOS CONTÁBEIS S/S LTDA, Nº2024/000058 - EXATA CONTABILIDADE & SERVICOS LTDA, Nº2023/000118 - DENTAL CENTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Nº2023/000119 - SILVIA NAYANE DA SILVA COSTA, Nº2023/0003097 - CONTABILIDADE EIRELI e Nº2024/000122 - ASSERTIVOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

3. Comunicados: Não houve. **Relato de processos:** A senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA - Processo Nº 2025/000109-U** Organização Contábil - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: art. 15 do DL nº 9.295/1946, c/c com Lei nº 6.839/1980, e com art. 1º da Res. CFC nº 1.708/2023. (Fato 1) Se propor a explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização – CNPJ, sem possuir registro no Sistema CFC/CRCs, composta por leigos, o que identificamos por meio do Sistema de Denúncias do CFC protocolado sobre o nº YWS1-D10U-31MP-M2P2; por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº 7903; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil – RFB com CNAE de 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, sendo este de atividades privativas de profissionais da contabilidade; Notificação de nº 2025/000187-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro dos departamentos de registro, fiscalização e protocolo do CRCPA, em que, até a presente data, não houve regularização tempestiva do registro cadastral da Organização Contábil e/ou manifestação de regularização; Relatório de lavratura de processo do Setor de Fiscalização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** Arquivamento. **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA - Processo Nº 2025/000110-U** - Pessoa Física - Por infração a(o) (Fato 1) Profissional da contabilidade impedido (suspensão ou baixado): art. 20 do DL nº 9.295/1946, c/c Item 5, alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01), c/c arts. 21, 23, 25 da Res. CFC nº 1.707/2023. (Fato 1) Se propor a responder pela exploração de atividade privativa de profissional da contabilidade, sem possuir registro profissional no Sistema CFC/CRCs, ao participar como sócio da organização contábil – CNPJ, o que identificamos por meio do Sistema de Denúncias do CFC protocolado sobre o nº YWS1-D10U-31MP-M2P2; por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº 7903; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil – RFB com CNAE de 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, sendo este de atividades privativas de profissionais da contabilidade; Notificação de nº 2025/000187-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro dos departamentos de registro, fiscalização e protocolo do CRCPA, em que, até a presente data, não houve regularização tempestiva do registro cadastral da Organização Contábil e/ou manifestação de regularização; Relatório de lavratura de processo do Setor de Fiscalização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** Arquivamento. **Adiamento de relato de processo:** A senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **De relato do Conselheiro Manuel José Costa Martins:** Nº2025/000100-, Nº 2025/000126, Nº 2025/00111, a pedido do conselheiro relator; **De relato do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré:** Nº 2025/000106 e Nº 202/000127, por motivo de ausência justificada na reunião; **De relato do Conselheiro Lamarque Santos de Jesus Santos:** nº 2025/000008 e Nº 2025/000119, pedido do conselheiro relator. **Retirados de pauta:** Não houve. **Reincorporados:** Não houve. **Interesse geral:** A senhora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina iniciou sua manifestação agradecendo a presença dos senhores conselheiros e das senhoras conselheiras neste momento que marca o início da gestão 2026/2027, destacando a importância do trabalho conjunto para o fortalecimento das atividades institucionais e para a valorização da profissão contábil. Na oportunidade, ressaltou a relevância das ações desenvolvidas pela Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, especialmente no que se refere à garantia do exercício regular da profissão e à proteção da sociedade. Solicitou, ainda, a colaboração dos conselheiros e conselheiras no que se refere à observância dos prazos para elaboração e apresentação dos relatos dos processos, a fim de assegurar a regular tramitação processual e a eficiência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Vice-Presidência. Por fim, colocou o setor de Fiscalização à disposição de todos os conselheiros e

conselheiras para prestar os esclarecimentos necessários e oferecer o suporte técnico que se fizer necessário no desenvolvimento das atividades. **O que ocorrer:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, a Contadora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 12h05min**. A presente ata, foi lavrada por mim, Luiza Maiza de Albuquerque, Coordenadora de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 23 de fevereiro de 2026.

Contadora **Luiza Maiza de Albuquerque**

Coordenadora de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maiza de Albuquerque, Coordenadora**, em 24/03/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289277** e o código CRC **30A5F4E6**.